



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001313/2023-80

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: AEA Toledo - Evento: O Biogás como Energia Renovável

Interessado: Associação do Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA Toledo

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 56/2023

Aprova a participação do Confea no evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura, a ser realizado no dia 23 de maio de 2023 , em Toledo - PR; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001313/2023-80, referentes à locação de estande no evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura, a ser realizado no dia 23 de maio de 2023 , em Toledo - PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail - Eventos FEAPR (0722439);
- Plano de Trabalho AEAT (0722440);
- Material de Divulgação - evento (0722451);
- Estatuto - Declarações e Documentos de Regularidade Fiscal (0722442); e
- E-mail SEPAT 0727461,

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1

		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0730302 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 74 (setenta e quatro), bem como a cota sugerida de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0730303, de 13 de março de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0722440) apresentado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT, a qual solicita a participação do Confea no evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no dia 23 de maio de 2023, na Cidade Toledo - PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0730302), relativa ao Plano de Trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluiu, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT foi protocolado neste Conselho Federal no dia 20 de fevereiro de 2023 (Doc. SEI nº 0722439);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0727461) referente aos documentos complementares e obrigatórios, não respondido. Porém, não invalida ou prejudica a análise. Apenas tinha o cunho de melhorar o Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 103 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0722440);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0722442 folha 20/26);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0722451);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0722442 folha 20/26);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **74 pontos (SEI nº 0730302)**. Embora a entidade proponente tenha classificado o evento como sendo de abrangência nacional, a análise feita por este SEPAT - Setor de Patrocínio e Promoção, classificou o evento como sendo de abrangência estadual, uma vez que, por meio do Plano de Trabalho (SEI nº 0722440), não ficou comprovada a participação de profissionais de outras regiões do país.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

() de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

() de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

(x) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

() de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta favorável à participação do Confea no evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura, que acontecerá no dia 23 de maio de 2023, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Registramos que a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica (SEI nº 0730302) do seu plano de trabalho, devido à pontuação alcançada, 74 pontos, a cota sugerida é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em nome da **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT, CNPJ sob nº 02.430.720/0001-12**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura que acontecerá no dia 23 de maio de 2023, na cidade Toledo - PR, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03- – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para no dia 20/04/2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT, CNPJ sob nº 02.430.720/0001-12** e da cota de patrocínio sugerida no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT, CNPJ sob nº 02.430.720/0001-12	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	04/03/2023 (Doc. SEI nº 0722442 folha 26/36)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	08/07/2023 (Doc. SEI nº 0722442 folha 27/26)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	08/07/2023 (Doc. SEI nº 0722442 folha 23/36)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	09/05/2023 (Doc. SEI nº 0722442)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0730959, de 13 de março de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEAT

CNPJ: CNPJ sob nº 02.430.720/0001-12

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar o processo para o Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 44/2023 (0730996), de 13 de março de 2023, houve o *Bloqueio Orçamentário - Atesto SEPAT e Despacho SEG - Locação de Estandes 2023 - Evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0730998, de 13 de março de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 44/2023 (Sei 0730996)**, com validade até **31/12/2023**, no valor solicitado no Despacho SEG (Sei 0730959), correspondente ao bloqueio de recurso orçamentário.

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária, sendo o julgamento de mérito e oportunidade da Administração.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: O Biogás como Energia Renovável - A Sustentabilidade da Suinocultura, a ser realizado no dia 23 de maio de 2023, em Toledo - PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0722440); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de**

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/03/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735940** e o código CRC **6765CA9C**.